



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 132/99.

DE 14 DE ABRIL DE 1999.

***Concede Título de Cidadão Honorário
Tocantiniense ao Senhor José Costa e Silva.***

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede-se Título de Cidadão Honorário Tocantiniense ao Ilustríssimo Senhor **José Costa e Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Abril de 1999.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal